

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 080, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Homologa o Convênio ICMS n°  
08, de 16 de abril de 1999,  
aprovado pelo Conselho  
Nacional de Política  
Fazendária - CONFAZ.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica homologado o Convênio ICMS n° 08, de 16 de abril de 1999, celebrado entre o Distrito Federal e a União, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e ratificado pelo Ato COTEPE/ICMS N° 17, de 11 de maio de 1999, da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de junho de 1999.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 09/06/99)